



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO CONAB Nº21202.000144/2012-10

CONTRATO Nº 03/2016

TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DAS ÁREAS DE USO COMUM, INCLUINDO CALÇADAS NO ENTORNO, LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS HORTOMERCADOS LEBLON E HUMAITÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por sua Superintendente Regional, Janine Magalhães Martins, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 036.84204-5 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 606.709.327-87, e por sua Gerente de Finanças e Administração, Ana Lucia Santos Gonçalves Rocha, brasileira, RG nº 09046565-9 SSP/RJ, CPF nº 011.443.477-85, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na cidade de Mesquita na Rua Capitão Teles Nº 129 – Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26.551-190, inscrita no CNPJ sob o nº 36.455.657/0001-90, neste ato representada pelo(s) Sócios, Marnie Gomes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 12256163-2 IFP, inscrita no CPF nº 102.707.627-01, residente e domiciliada à Rua Lemos nº 07 – Mesquita - RJ e Felipe Gomes dos Santos, portador da CNH nº 00189150315 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.290.897-00, residente e domiciliado à Rua Lemos nº 07 – Centro – Mesquita – RJ, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000205/2013-11, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 02/2013, e o PARECER GEJUR/RJ LD Nº 03/2016, firmam o presente contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, especialmente o seu artigo 24, inciso XI, pela Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais normas de regência, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a repactuação e reequilíbrio financeiro dos valores do Contrato original Nº 03/2016, firmado em 24 de junho de 2016 e a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a cláusula do Contrato original nº 03/2016, de acordo com as alterações seguintes:





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço a ser pago pela Conab à CONTRATADA, em contraprestação aos serviços objeto desta contratação, no período de 01/03/2017 a 30/06/2017, é de R\$ 79.611,10 (setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e dez centavos) mensais, já com o rateio do aviso prévio indenizado, sendo R\$ 21.223,19 (vinte um mil, duzentos e vinte três reais e dezenove centavos) para o Hortomercado Leblon e R\$ 58.387,91 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para o Hortomercado Humaitá. E no período de 01/07/2017 a 28/02/2018, é de R\$ 79.437,84 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sem o rateio do aviso prévio indenizado, sendo R\$ 21.177,46 (vinte um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para o Hortomercado Leblon e R\$ 58.260,38 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para o Hortomercado Humaitá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho nº 2017NE000194.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2018.

Assinam pela CONAB:

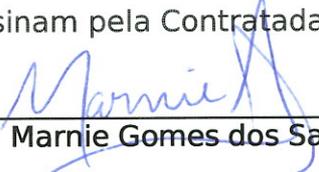


Janine Magalhães Martins
 Superintendência Regional do Rio de Janeiro
 Superintendente



Ana Lucia Santos Gonçalves Rocha
 Gerência de Finanças e Administração
 Gerente

Assinam pela Contratada:



Marnie Gomes dos Santos



Felipe Gomes dos Santos

Testemunhas:

Nome: ELIAS DIAS LOPES FILHO

CPF: 055080787-03

Assinatura: 

Nome: José Luiz de Jesus

CPF: 608 257 747 72

Assinatura: 

